

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

Nova Cruz/RN, 24 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA  
 CNPJ nº 08.144.784/0001-33  
 FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
 PROMITENTE CONTRATANTE

DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA  
 CNPJ/MF nº 17.899.961/0001-82  
 PROMITENTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_  
 CPF.: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_  
 CPF.: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021– Processo nº 1014012/2021**

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), dia 10 de dezembro de 2021 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 55/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO GRADUAL DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (A), PÓ QUÍMICO (ABC) E CO2 (BC) E REGISTRO DE PREÇO PARA O SERVIÇO DE RECARGA PARA EXTINTORES, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz/RN, 24 de novembro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS****Pregoeiro****LEI**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.382/2021**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, A SER COMEMORADO NO DIA 07 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Ciclista no Município de Nova Cruz, a ser celebrado no dia 07 de agosto de cada ano.

**Art. 2º.** São os objetivos deste Dia:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

**Art. 3º-** O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado e mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 22 de novembro de 2021.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
**Prefeito Municipal**